

Boletim de Serviço
nº 279, de 9 de dezembro de 2019

HUCAM-UFES

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA

Superintendente

VALÉRIA VALIM CRISTO

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ GERALDO MILL

Gerente de Ensino e Pesquisa

MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	4
Portaria-SEI nº 140, de 03 de dezembro de 2019	4
COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DO CENTRO DA VISÃO	5
Portaria-SEI nº 141, de 04 de dezembro de 2019	5
REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DO CENTRO DA VISÃO	6
Portaria-SEI nº 142, de 04 de dezembro de 2019	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	12
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	12
Portaria-SEI nº 159, de 2 de dezembro de 2019	12
Portaria-SEI nº 162, de 2 de dezembro de 2019	12
Portaria-SEI nº 163, de 3 de dezembro de 2019	12
Portaria-SEI nº 165, de 4 de dezembro de 2019	13
Portaria-SEI nº 166, de 6 de dezembro de 2019	13
Portaria-SEI nº 167, de 6 de dezembro de 2019	14
REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO	14
Portaria-SEI nº 160, de 2 de dezembro de 2019	14
Portaria-SEI nº 161, de 2 de dezembro de 2019	15
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	15
Portaria-SEI nº 164, de 3 de dezembro de 2019	15

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 140, de 03 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho para Elaboração do Manual de Dietas Hospitalares do Hucam-Ufes** com a seguinte composição:

- I. **Aparecida Ferreira Furriel** – matrícula Siape nº 2166141
Nutricionista | Unidade de Nutrição Clínica
- II. **Glenda Blaser Petarli** – matrícula Siape nº 1799940 | **Coordenadora**
Chefe da Unidade de Nutrição Clínica
- III. **Karilene Cardoso da Silva** – matrícula Siape nº 1457278
Nutricionista-Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica
- IV. **Lorena Batista Nascimento** – matrícula Siape nº 1372797
Técnico em Nutrição e Dietética | Unidade de Nutrição Clínica
- V. **Patrícia Sthel Caiado Ventorim** - matrícula Siape nº 2204175
Nutricionista | Unidade de Nutrição Clínica
- VI. **Polyana Boninsenha Foreque** - matrícula Siape nº 2213097
Nutricionista | Unidade de Nutrição Clínica
- VII. **Rafael Araújo Guedes de Moraes** - matrícula Siape nº 1527481
Nutricionista-Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica
- VIII. **Andréa Branco da Fonseca** – matrícula Siape nº 2173354
Nutricionista-Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica
- IX. **Daniele de Paula Orlandi** – matrícula Siape nº 1889059
Nutricionista-Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica
- X. **Gileila de Jesus Lopes** – matrícula Siape nº 2121313
Nutricionista | Unidade de Nutrição Clínica
- XI. **Letícia Karina Rodrigues** – matrícula Siape nº 2422797
Nutricionista | Unidade de Nutrição Clínica
- XII. **Márcia Mara Correa** - matrícula Siape nº 1172859
Nutricionista-Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica
- XIII. **Monike Moreto Sant’Anna** – matrícula Siape nº 1466343
Técnico em Nutrição e Dietética | Unidade de Nutrição Clínica

XIV. **Sibele Ângela de Souza Araújo** – matrícula Siape nº 2138267

Nutricionista | Unidade de Nutrição Clínica

XV. **Duilo Victor Ferreira Junior** – matrícula Siape nº nº2232021

Chefe da Unidade de Comunicação

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DO CENTRO DA VISÃO

Portaria-SEI nº 141, de 04 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e, considerando as designações constantes da Portaria nº 145, de 23 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 20 de julho de 2015, resolve:

Art.1º Alterar a composição do **Colegiado Gestor da Unidade do Centro da Visão** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam - Ufes – Filial Ebserh, que passa a ser composto conforme abaixo descrito:

- I. **Anderson Lopes Serafim** – matrícula Siape nº 2213019 - **Coordenador**
Chefe Substituto Interino da Unidade do Centro da Visão
- II. **Antonio Sergio Alves Vidigal** – matrícula Siape nº 1847991
Médico-Oftalmologia | Unidade do Centro da Visão
- III. **Edgar Andrade Lisboa** – matrícula Siape nº 2121237
Enfermeiro | Unidade do Centro da Visão
- IV. **Fábio Petersen Saraiva** – matrícula Siape nº 1638435
Professor Magistério Superior | Coordenador do serviço médico da Oftalmologia | Departamento de Medicina Especializada – CCS-Ufes
- V. **Luciana Silveira Bernardes** – matrícula Siape nº 2121185
Assistente Social | Unidade de Apoio Multiprofissional
- VI. **Lucyara Silveiras dos Santos** – matrícula Siape nº 2149208 - **Secretária**
Enfermeiro | Unidade do Centro da Visão
- VII. **Nathalia Gama Puppim** – matrícula Siape nº 2213096
Enfermeiro | Unidade do Centro da Visão
- VIII. **Paula Barros de Albuquerque** – matrícula Siape nº 1603884

Auxiliar de Enfermagem | Unidade do Centro da Visão

IX. **Suzana Batista Vereza de Oliveira** – matrícula Siape nº 1562424

Médico-Oftalmologia | Unidade do Centro da Visão

X. **Valéria Soares da Rocha** – matrícula Siape nº 2172914

Enfermeiro | Unidade de Cirurgia RPA e CME

XI. **Wanderson de Oliveira Vargas** – matrícula Siape nº 1290208

Residente em Oftalmologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DO CENTRO DA VISÃO

Portaria-SEI nº 142, de 04 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve publicar o **Regimento Interno do Colegiado Gestor da Unidade do Centro da Visão** do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, na forma que se apresenta a seguir:

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DO CENTRO DA VISÃO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O colegiado tem por finalidade:

- I. Colaborar com a cumprimento da missão institucional;
- II. Colaborar para elaboração do planejamento estratégico da Unidade em consonância com as diretrizes e projetos definidos pela instituição;
- III. Colaborar no monitoramento da execução do planejamento estratégico da unidade, bem como propor alterações;
- IV. Avaliar os indicadores relacionados à Unidade do Centro da Visão, bem como propor indicadores, conforme relevância à melhoria dos serviços;
- V. Elaborar e avaliar propostas referentes a melhoria de processos de trabalho da Unidade;

- VI. Propor soluções para melhorias em relação a qualidade do ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Unidade;
- VII. Elaborar propostas para aprimorar a comunicação institucional da Unidade;
- VIII. Elaborar propostas para ampliar a adesão e o comprometimento das equipes em relação aos processos de qualidade;
- IX. Acolher os usuários.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º O presente regimento interno regula atividades e atribuições do colegiado gestor da Unidade do Centro da Visão, instituído em atendimento à Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino, ao cumprimento das metas do Plano Diretor Estratégico do Hucam-Ufes e às diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS, de acordo com a Portaria emitida pela Superintendência do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes-Hucam-Ufes ao qual este colegiado está diretamente subordinado.

Art. 3º Este regimento observará, no que couber, o disposto na Portaria 957 GM/MS de 15 de maio de 2008 que instituiu a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão e a Portaria 288 SAS/MS de 19 de maio de 2008.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Colegiado Gestor da Unidade do Centro da Visão é composto por representantes dos diferentes serviços que formam a unidade, garantindo, porém, representação de forma equânime de todas as categorias profissionais que atuam nesse espaço.

Art. 5º A equipe mínima definida pela portaria será constituída por: Chefe da Unidade, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Médico Oftalmologista (representante do ambulatório), Médico Oftalmologista (representante do Centro Cirúrgico), Enfermeira do Centro Cirúrgico Oftalmológico, Representante da Residência Médica em Oftalmologia, Professor da UFES que atende na Unidade (conforme Portaria-SEI 99/2019), Coordenador dos Serviços Médicos e Representante dos Usuários;

§1º Fica a critério do colegiado avaliar a representação dos usuários, de acordo com a possibilidade da Unidade.

§2º O Coordenador do Colegiado será preferencialmente o chefe da unidade, coordenador do serviço médico ou enfermeiro RT da unidade.

§3º Os membros que faltarem a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou intercaladas, sem justificativa formal, serão automaticamente excluídos do colegiado.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 6º O Colegiado Gestor da Unidade do Centro da Visão tem por objetivo auxiliar na construção de um modelo de gestão que potencialize as ações de melhoria nos serviços de oftalmologia ofertados aos usuários pela Unidade do Centro de Visão, através do fortalecimento de processos de trabalho, elaboração de estratégias de gestão, elaboração e monitoramento de indicadores, melhoria da comunicação entre os membros da equipe, gestores e usuários.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art. 7º São competências do Colegiado Gestor da Unidade do Centro da Visão:

- I. Elaborar o diagnóstico situacional;
- II. Elaborar o desenho do processo de trabalho, definindo claramente os fluxos e protocolos necessários;
- III. Apoiar ações de gestão do trabalho e de educação permanente;
- IV. Criar comissões que eventualmente forem necessárias para tratativas de temas específicos tais como: melhoria no fluxo de atendimento, compras e contratos, simplificação de processos, melhoria da eficiência, gestão de custos, gestão de equipamentos médico hospitalares, melhoria da qualidade, dentre outros;
- V. Coordenar a agenda e o trabalho das comissões;
- VI. Estabelecer estratégias de ação e indicadores que possibilitem a avaliação e monitoramento dos planos de trabalho;
- VII. Orientar os profissionais envolvidos no processo de trabalho e contribuir para o fortalecimento do trabalho de equipe;
- VIII. Analisar, reconstruir e pactuar propostas enviadas pelo gestor, usuário e equipe.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Colegiado Gestor da Unidade do Centro da Visão se reunirá ordinariamente uma vez por mês, conforme cronograma estabelecido.

Parágrafo único - A definição do cronograma levará em consideração o dia da semana em que há maior número de membros que estejam de serviço naquela data, haja vista a pluralidade de cargas

horárias do ambulatório, e de modo a impactar o mínimo possível na rotina dos membros, bem como alcançar o maior quórum possível.

Art. 9º O calendário anual das reuniões deverá ser encaminhado a divisão da gestão do cuidado até o dia 10 de fevereiro de cada ano.

Art. 10 O Colegiado reunir-se-á extraordinariamente para tratar de assuntos especiais ou urgentes, com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias úteis por convocação do seu coordenador ou por convocação formal de no mínimo 40% dos membros titulares.

Art. 11 As reuniões só terão caráter deliberativo com a participação de maioria absoluta dos seus membros titulares, ou seja, 50 % mais um.

Art. 12 Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e submetida à aprovação e assinaturas dos membros na reunião subsequente.

Parágrafo único - É obrigatória a confecção de ata das reuniões pelo secretário, devendo as atas serem arquivadas em pasta própria e divulgadas para toda a equipe da unidade por meio eletrônico e afixadas em mural próprio.

Art. 13 A reunião terá duração de 60 minutos. A pauta será composta de dois itens:

I. Pauta do dia;

II. Pauta da próxima reunião (quando houver) e os informes.

Art. 14 As deliberações do colegiado prezarão pelo consenso, porém quando não for possível, será decidida por maioria dos membros presentes com abertura de regime de votação para a matéria em questão.

CAPÍTULO VII

DO PESSOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15 O colegiado gestor da Unidade do Centro da Visão se distribui pelos seguintes cargos: coordenador, secretário e membros titulares.

Art. 16 São atribuições do Coordenador:

I. Convocar e coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir as reuniões, coordenar os debates, tomar votos e votar;

III. Emitir votos de qualidade nos casos de empate;

IV. Elaborar memorandos e relatórios das atividades do colegiado;

V. Representar o colegiado sempre que necessário, podendo ainda convocar os demais membros para assessorá-lo ou substituí-lo sempre que a situação exigir;

VI. Distribuir e delegar as atividades aos demais membros;

VII. Cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 17 São atribuições do Secretário:

I. Organizar e manter atualizado o calendário das reuniões;

II. Editar as pautas, secretariar e agendar as reuniões do colegiado;

III. Providenciar e organizar local, materiais e recursos necessários para as reuniões;

- IV. Editar as atas das reuniões e submetendo-as à aprovação dos demais membros;
- V. Expedir atos de convocação em conformidade com o que estabelece o Art 6º do presente regimento;
- VI. Redigir e encaminhar memorandos e relatórios;
- VII. Organizar pasta de documentos expedidos e recebidos;
- VIII. Editar os informes, organizar e manter atualizado o quadro de avisos e a pasta de socialização de atas e documentos;
- IX. Executar outras atividades atribuídas pelo colegiado.

Art. 18 São atribuições dos Membros Titulares:

- I. Participar das reuniões com assiduidade e pontualidade, debatendo e votando os temas em pauta;
- II. Justificar por escrito as ausências ocorridas;
- III. Apresentar proposições a serem incluídas na pauta da próxima reunião ordinária;
- IV. Integrar as comissões colaborando na implantação de projetos e planos de trabalho;
- V. Fortalecer a imagem do colegiado gestor junto à comunidade local;

Art. 19 É de competência de todos os membros o repasse das discussões/deliberações e encaminhamentos para os demais profissionais da unidade;

CAPÍTULO VIII DAS COMISSÕES

Art. 20 Dada as especificidades e urgências dos assuntos em pauta, poderão ser criadas Comissões Específicas, visando ao aprofundamento e encaminhamento de propostas ao Colegiado.

Art. 21 As comissões terão agenda própria, preservadas as datas das reuniões ordinárias do colegiado.

Art. 22 As comissões deverão eleger, entre seus membros, um Coordenador.

Art. 23 As comissões deverão apresentar, trimestralmente, um relatório de suas atividades, para que o Colegiado avalie o andamento dos trabalhos.

Art. 24 As decisões das comissões não poderão ser aplicadas sem homologação da maioria dos membros do colegiado em reunião ordinária.

Art. 25 As comissões poderão, a seu critério, convidar pessoas que possam colaborar para otimizar os trabalhos internos.

Parágrafo único - Será permitida a participação dos colaboradores, a título de convidados, com direito à voz e sem direito a voto.

Art. 26 As comissões poderão ter no máximo 04 (quatro) componentes, sendo que pelo menos um deles deve ser membro do Colegiado.

Art. 27 Os trabalhos das comissões terão sua duração fixada pelo colegiado, o qual poderá, ainda, determinar a alteração da composição dos mesmos, conforme a sua conveniência.

Art. 28 Os membros que faltarem a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou intercaladas, sem justificativa formal, serão automaticamente excluídos da comissão.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 A investidura dos membros do Colegiado Gestor terá duração de 1 ano, podendo os membros serem reconduzidos para período subsequente conforme conveniência e oportunidade da gestão.

Art. 30 É vedado aos membros do Colegiado Gestor alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências.

Art. 31 O presente regimento poderá ser alterado por meio de proposta expressa de qualquer um dos membros do colegiado e aprovada pela maioria absoluta de seus representantes.

Art. 32 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado.

Art. 33 As reuniões deverão ocorrer em horário regular de trabalho, e preferencialmente em datas em que todos os membros cumpram jornada.

Parágrafo único – Caso não seja possível a convergência de horários de todos os membros nas datas agendadas, a participação nas reuniões de colegiados ou nas comissões quando não contemplado na carga horária será computada como carga horária trabalhada.

Art. 34 As atribuições do funcionário serão redistribuídas no período em que este estiver envolvido com as atividades do colegiado para que ele possa participar dessas atividades sem sobrecarga com as atribuições do plantão.

Art. 35 Considerando o interesse coletivo do Colegiado será permitida a participação eventual dos demais funcionários da Unidade, a título de convidados, com direito à voz e sem direito a voto, conforme solicitação de participação.

Art. 36 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI nº 159, de 2 de dezembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.018592/2019-11, resolve:

Art. 1º Designar a empregada **Vanezia Gonçalves da Silva**, matrícula Siape nº 2249982, ocupante do cargo de enfermeiro – educação em enfermagem – pesquisa, substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no período de 30/12/2019 a 28/01/2020, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Carolina Fiorin Anhoque Comarela**, matrícula Siape nº 1805825.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de dezembro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 162, de 2 de dezembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.018664/2019-20, resolve:

Art. 1º Designar o empregado **Felipe Fraga Silva**, matrícula Siape nº 1728813, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, do Setor da Administração, da Divisão Administrativa e Financeira, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no período de 06/01/2020 a 25/01/2020, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Márcia Wietecheschy Braga**, matrícula Siape nº 2121201.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 6 de janeiro de 2020.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 163, de 3 de dezembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de

2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.018735/2019-94, resolve:

Art. 1º Designar o empregado **Elves Lucio Romão**, matrícula Siape nº 2121273, ocupante do cargo de técnico em informática, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Suporte de Tecnologia da Informação, do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência do Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no período de 16/12/2019 a 27/12/2019, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Brunner Salgado Martins**, matrícula Siape nº 2137295.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 165, de 4 de dezembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.018790/2019-84, resolve:

Art. 1º Designar o empregado **Brunner Salgado Martins**, matrícula Siape nº 2137295, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Suporte de Tecnologia da Informação, substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência do Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Luciano Lovate Fardin**, matrícula Siape nº 2121191.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 2020.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 166, de 6 de dezembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.018754/2019-11, resolve:

Art. 1º Designar o empregado **Cesar Massucati Negri**, matrícula Siape nº 2213035, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Suprimentos, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Produtos para a Saúde, do Setor de Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no

período de 02/01/2020 a 11/01/2020, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Maria do Carmo Coelho**, matrícula Siape nº 297577.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 2020.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 167, de 6 de dezembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.019013/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar a empregada **Bibiana Brandes Colnaghi**, matrícula Siape nº 1937957, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituta do cargo de Chefe do Setor de Administração, da Divisão Administrativa e Financeira, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Gleisse Mara Magevski Salles**, matrícula Siape nº 1172796.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 6 de janeiro de 2020.

Tânia Mara Cappi Mattos

REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 160, de 2 de dezembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.017923/2019-03, resolve:

Art. 1º Remanejar a empregada **Raquel Ohnishi Setubal**, matrícula Siape nº 2121453, ocupante do cargo de enfermeiro, do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde para a **Unidade de Monitoramento e Avaliação**, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 2º Conceder, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 161, de 2 de dezembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.017130/2019-86, resolve:

Art. 1º Remanejar, sem prejuízo de sua remuneração, a empregada **Priscila Santos da Rosa**, matrícula Siape nº 1719432, ocupante do cargo de enfermeiro, da Unidade do Sistema Urinário, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde para a **Gerência de Ensino e Pesquisa**, junto à Superintendência do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de novembro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Portaria-SEI nº 164, de 3 de dezembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.014149/2019-71, resolve:

Art. 1º Conceder, após mudança de função, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio ao empregado **Marcello Dala Bernardina Dalla**, matrícula Siape nº 2417137, ocupante do cargo de médico – medicina de família e comunidade, lotado na Unidade de E-Saúde, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos pelo período de 1º de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos